PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3428, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza o Município de Formiga a filiar-se à Confederação Nacional de Municípios – CNM, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a filiar-se à Confederação Nacional de Municípios – CNM, entidade representativa da causa municipalista em âmbito Federal e constituída pelas Associações e Federações Estaduais de Municípios.

ART. 2º - Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412204232.194	CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	
3350.41	Contribuições.....	R$ 3.990,00
TOTAL.....		**R$ 3.990,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Programa de Desenvolvimento Regionalizado", a ação "Contribuição à Confederação Nacional de Municípios - CNM".

ART. 3º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412204011.101	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E VEÍCULOS	
4490.52	Equip. e Material Permanente (01).....	R$ 3.990,00
TOTAL.....		**R$ 3.990,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de novembro de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete